



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## TERMO ADITIVO Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A **Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 260- Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Mauro Cirineu Palharini**, portador do CPF Nº 687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **Garzão Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob Nº 44.368.275/0001-58, com sede na Avenida Brasília, Nº 550, Bairro Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. **Katia Aline Garzão**, brasileira, solteira engenheira portadora da Cédula de Identidade de Nº 8.109.7631 SSP/PR e CPF DE Nº 054.960.729-30, na Cidade de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** de Nº **01/2022**, com observância da Lei Nº 8.66/93, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PREVENDO MUDANÇAS NECESSÁRIAS CONFORME NR 17**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, o qual a contratada foi declarada vencedora dos seguintes itens abaixo descritos: contratação de empresa de segurança no trabalho para elaboração de laudos prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo Médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 ( deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamentos conforme SINAPI



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

(projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (laudo de insalubridade e periculosidade); Elaboração do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (perfil psicográfico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e - Social. Durante a validade do contrato, deverá realizar laudos técnicos dos funcionários da Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, sendo pago em 12(doze) parcelas, efetuadas mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

Pérola D'Oeste/ PR, 11 de setembro de 2024

---

**MAURO CIRINEU PALHARINI**  
Presidente da Câmara Municipal do  
Município de Pérola D'Oeste/Pr

---

**KÁTIA ALINE GARZÃO**  
Garzão Engenharia e Consultoria em  
Segurança do Trabalho LTDA